



DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SUZANO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
E.E. Professor Paulo Américo Paganucci



Av. XV de Novembro, 2366-Bairro Jardim Yone-Ferraz de Vasconcelos – SP-CEP:08504-210.

Fone: (11) 4678-2988/ (11) 4675-3322 - Email: e035531a@educacao.sp.gov.br



EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Professor Paulo Américo Paganucci nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseados no Currículo Paulista, Materiais Digitais, CMSP, Escola Total-BI (Painel Escola Total 2024: Matrículas; Aluno Presente; Alura; Redação Paulista; Tarefa SP; Mega Escola; WI Disponibilidade; Khan Academy; Matific; Equipamentos SP; Apoio Presencial; Leia SP; Me Salva; Education First; SUPER BI/Metas; Prova Paulista), Olimpíada de Matemática; Provão Paulista, SARESP, IDEB, IDESP; Metodologias Ativas; Busca Ativa; Plano de Ação/Intervenção ou Projetos tendo como foco o contexto escolar, problemática de cada turma ou período, além de ações/intervenções/projetos voltados para os temas: Prevenção e Saúde; Profissões; Atividades Físicas; Inclusão, etc. Conselho de Escola; Grêmio Estudantil; APM; CONVIVA; PLACON; Programa Prontos para o Mundo; Psicólogo na Escola; Educação Especial; Itinerários Formativos; Programa Escola das Adolescências e outros.
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para o atingimento das metas – Plataformas Digitais.

A consulta do Plano de Ação da Unidade Escolar – Plataformas Digitais da unidade escolar poderá ser obtida pelo: <https://padlet.com/juscycleidearaujo/ee-prof-paulo-am-rico-paganucci-vm56qhf23didqg4>

IV – Entrevista

A entrevista será realizada no dia 28/05/2024, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. O horário será agendado com a Gestão Escolar.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.



DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SUZANO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
EE Professor Paulo Américo Paganucci



Av. XV de Novembro, 2366-Bairro Jardim Yone-Ferraz de Vasconcelos – SP-CEP:08504-210.

Fone: (11) 4678-2988/ (11) 4675-3322 - Email: c035531a@educacao.sp.gov.br

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: EE. Prof. Paulo Américo Paganucci

Período: de 23/05/2024 a 28/05/2024

Horário: das 10h00 às 16h00

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.


Juscelino de Oliveira Araújo
RG: 37.955.223-1
Diretor de Escola